

Edital de convocação – Assembleia Geral de Cotistas

Os senhores condôminos do IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 17.036.289/0001-00 (“**Fundo**”), são convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, em **03 de abril de 2026**, a fim de deliberar sobre os itens pautados abaixo, conforme dados adiante expostos.

O Fundo atualmente investe no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em cotas do Vanguard S&P 500 ETF (VOO) (“**Fundo de Índice Estrangeiro**”), fundo de índice constituído e organizado sob as leis dos Estados Unidos da América, nos termos do item 3.2 do regulamento. A Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (“**Gestora**”) acredita que a avaliação periódica da carteira do Fundo é medida que se impõe à Gestora no exercício de sua função e, para tanto, pretende alterar a Política de Investimento do Fundo para viabilizar a aplicação em cotas de fundo de índice estrangeiro que sigam o mesmo índice de referência do Fundo de Índice Estrangeiro, o S&P 500® TRN (S&P 500® TRN) (“**Índice**”).

Tal pretensão, neste momento, decorre da identificação da oportunidade de substituição do Fundo de Índice Estrangeiro pelo Vanguard S&P 500 UCITS ETF (VUAA) (“**VUAA**”), fundo de índice constituído e organizado sob as leis da Irlanda, jurisdição que apresenta tributação inferior a dos Estados Unidos da América para investidores não residentes no que tange à distribuição de dividendos.

Cumprе esclarecer que, embora as taxas do VUAA sejam superiores às taxas do Fundo de Índice Estrangeiro, a redução da tributação supera o incremento de taxa, reforçando que a substituição será benéfica aos cotistas do Fundo.

Por fim, em conformidade com a dispensa de consolidação das taxas no caso de aplicação em fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, nos termos do artigo 98, §2º, II, da Resolução CVM 175, a Gestora pretende também excluir a Taxa Máxima de Administração e da Taxa Máxima de Gestão do regulamento do Fundo, à medida que tais taxas, no contexto da substituição do Fundo de Índice Estrangeiro retromencionada, não refletem as taxas do VUAA e poderiam não refletir as taxas de eventuais outros fundos de índice investidos.

Diante do exposto, convoca-se os cotistas do Fundo para deliberar sobre:

- a) a autorização para que o(s) formador(es) de mercado do Fundo possam votar na Assembleia Geral Extraordinária em questão, nos termos do artigo 78, §1º, II, da Resolução CVM 175;
- b) a alteração da Política de Investimento do Fundo, para substituir a indicação do Fundo de Índice Estrangeiro por referência à aplicação em cotas de fundo de índice estrangeiro que sigam o Índice, possibilitando a substituição do Fundo de Índice Estrangeiro pelo fundo VUAA, bem como eventual futura avaliação da Gestora sobre alterações que sejam oportunas, em benefício aos interesses dos cotistas; e
- c) caso aprovada a alteração indicada no item “b”, acima, a exclusão da Taxa Máxima de Administração e da Taxa Máxima de Gestão, com a indicação exclusivamente da taxa de administração e da taxa de gestão efetivas do Fundo, com a realização dos ajustes daí decorrentes no regulamento do Fundo, considerando a dispensa da regulamentação vigente de consolidação das taxas no caso de aplicação em fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado.

Termos em letra maiúscula não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no regulamento do Fundo.

Caso deseje obter mais informações, mande um e-mail para atendimentoasset@itauunibanco.com.br ou ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 011 8944 (demais localidades).

Itaú Unibanco S.A